

2515
e

INDÚSTRIA DE MÓVEIS SIRBEL LTDA.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO

JULHO DE 2015

I – Considerações Iniciais

Conforme se infere na inicial de Pedido de Recuperação Judicial, da qual foi deferido o processamento da presente, a empresa IND. DE MÓVEIS SIRBEL LTDA exerce regularmente as suas atividades na exploração do ramo de fabricação de móveis com predominância de madeira, desde 12 de Janeiro de 1.995, isto é, mais de 21 (vinte e dois) anos.

A Requerente, que sob o ponto de vista econômico e financeiro apresentava resultados com índices de liquidez excelentes, viu-se, repentinamente, surpreendida por diversas complicações negativas do mercado, tais como queda do faturamento, aumento dos custos de produção, levando a Empresa, em curtíssimo prazo, a apresentar resultados negativos, que até então, jamais imagináveis pelos seus Sócios.

Portanto, o pedido de recuperação judicial restou como único caminho para o realinhamento das atividades operacionais e reconstrução da empresa como um todo, visando assim, principalmente, a manutenção do emprego considerado número de famílias, além de assegurar, de maneira justa e responsável, o pagamento de todos os credores, ainda que em prazo mais dilatado.

Isto porque, como é cediço, o Instituto Jurídico "Recuperação Judicial", como único meio legal apto a salvaguardar qualquer Empreendimento, é também um mecanismo destinado a preservar não somente a empresa, como também toda a comunidade em que atua, mantendo a geração de recursos, empregos

(diretos e indiretos), arrecadação de tributos, enfim, cumprindo assim a sua principal finalidade, qual seja a MANUTENÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA.

Através de uma série de medidas aqui detalhadas, a proposta estabelece a adaptação do fluxo de caixa à nova realidade financeira, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei 11.101/2005.

Essencialmente, como poderá ser analisado no decorrer do plano, a opção de recuperação utilizada foi a prevista no inciso I do artigo 50 da mesma Lei, onde prevê a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e/ou vincendas.

A viabilidade financeira, constatada através da compatibilidade entre a capacidade de geração de recursos e a proposta de pagamento formulada aos credores, é demonstrada no item **VIII – Proposta de Amortização da Dívida**, ratificado pelo item **VII – Laudo Econômico e Financeiro**.

II - A Origem da crise

Reiterando o quanto já explanado nas Considerações Iniciais, motivada pela necessidade de alavancar a produção, face a exigência do mercado, foram criadas novas unidades produtivas (duas filiais), e para tanto, houve a realização de investimentos em maquinários, estoques de matéria-prima, insumos e materiais de embalagem, bem como a ampliação e modernização da logística comercial e de transportes.

Conseqüentemente, a Requerente, que sob o ponto de vista econômico e financeiro apresentava resultados com índices de liquidez excelentes, viu-se, repentinamente, surpreendida por diversas complicações negativas do mercado, tais como queda do faturamento, aumento dos custos de produção, levando a Empresa, em curtíssimo prazo, a apresentar resultados negativos, que até então, jamais imagináveis pelos seus Sócios.

Não bastassem os referidos infortúnios, a retração nos negócios se deu, também, pela economia interna que na realidade vai de mal a pior, apesar de, por razões políticas, as instituições e grande parte da mídia, a apresenta de forma completamente distorcida – imaculado ilusionismo. Entretanto, na realidade estamos vivenciando um mercado interno em pleno desaquecimento, inflação em alta, gastos públicos cada vez maior, consumidores endividados com altas taxas de juros, cuja consequência direta, a qualquer ramo da indústria, é a queda das vendas à clientes significativos, denominados "grandes magazines", facilitando assim a penetração no mercado interno de produtos estrangeiros, na grande maioria de origem chinesa.

Na certeza de reconstruir uma empresa robusta e competitiva, os administradores procuraram outras alternativas para suprir a queda de vendas, visando a utilização máxima da capacidade instalada, para assim, evitar a dispensa de qualquer dos seus funcionários, colaboradores e representantes.

Obviamente, buscar novos clientes significativos é fazer incursão em seara desconhecida, demanda tempo, e não houve como evitar o descompasso entre os vencimentos dos compromissos e o prazo para colocação dos novos produtos no mercado.

Não obstante, diante de todo o acontecido, os responsáveis pela administração da Empresa continuaram zelando, como de hábito, pela tradição de honradez e trabalho árduo, que sempre foram à tônica de sua atuação no mercado, lutando bravamente para não sucumbir, numa efetiva demonstração de confiança no mercado, e principalmente nos seus produtos.

É certo que todo ramo de atividade sofre com os obstáculos, entretanto, no Ramo da Indústria Moveleira, a indefinição das normas governamentais quanto ao planejamento econômico, tributário, trabalhista e previdenciário, e entre outros, além do aumento desmedido dos custos financeiros e de taxas públicas, sem dúvida, foram os principais motivos que provocaram a queda na lucratividade e faturamento da Empresa.

Aliás, a atual situação econômica da Requerente não é diferente da maioria das empresas do setor, não só em sua região, como também praticamente em todo País, pois o quadro recessivo da economia é evidente, se alastrando gradativamente, protestos nas ruas estão tomando força, um recrudescimento gigantesco do número de empresas estão se retraindo e outras muitas se valendo de moratórias.

Já transbordam do noticiário econômico manchetes jornalísticas que retratam a falta de liquidez no mercado e a dificuldade em se obter financiamentos para produção, as taxas de juros se elevando, moeda norte americana diariamente em alta, e enfim, os resultados negativos no comércio e na indústria começam a transparecer, diferentemente, diga-se de passagem, das instituições financeiras, como sempre, batendo os seus próprios recordes de lucros.

III- Das Possibilidades de Recuperação

Frente ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial e o respectivo deferimento de seu processamento, a Empresa, beneficiada pelos efeitos do instituto jurídico, mais propriamente da suspensão das execuções contra si em andamento, paralelamente aos trabalhos para elaboração do Plano de Recuperação, já vem se reestruturando em todos os setores, organização das finanças, produção, gastos desnecessários, e enfim. Com a moratória, haverá, ainda mais, tempo suficiente para continuidade e aprimoramento destes trabalhos, afim de atender o ritmo projetado no fluxo de caixa, mas que, com prazo compatível poderá gerar recursos suficientes para retomar o ponto de equilíbrio das atividades, e assim, satisfazer gradualmente todos os seus credores, não somente no sentido de quitar os débitos, e sim, principalmente, como crédito junto a estes para continuar adquirindo os seus produtos.

IV - Avaliação da situação atual

A Empresa permanece operando, mesmo que de maneira retraída, e, com o quadro de funcionários reduzidos, além de um baixo faturamento. Todavia, em todos esses anos jamais deixou de trabalhar e cumprir sua função social.

V – Estrutura Operacional da Empresa

A empresa "Indústria de Móveis Sirbel Ltda.", ora Recuperanda, conta no momento com um quadro de funcionários reduzidos, todavia, encontra-se proativa, atuando em várias regiões do

País, atendendo a todos os segmentos de atacado, desde pequenos comerciantes a grandes magazines.

VI – Mercado e Suas Perspectivas

Apesar das incertezas econômicas, é cediço que considerável parte do mercado tem seus períodos de sazonalidade. Portanto, as perspectivas do presente momento são amplamente favoráveis para a colocação das mercadorias comercializadas pela Empresa no mercado, pois a tendência de elevação do faturamento é certa nos períodos dos segundos semestres dos anos.

Entretanto, não obstante o clima de inseguranças na macroeconomia, e também os motivos internos ensejadores da crise – diga-se de passagem, na maioria já solucionados, o fato é que, considerando que nossos produtos são indubitavelmente, no que tange sua classificação como de bens de consumos essenciais para residências, principalmente em relação aos seus preços, e entre outros, sempre nos deixam plenamente convencidos de que a empresa fatalmente se recuperará.

VII – Finanças e Laudo Econômico Financeiro

Antes de apresentar o PLANO, a Empresa empenhou-se em realizar uma profunda e detalhada análise interna, incluindo aspectos ligados à gestão, processos de comercialização e logística. O confronto de tal estudo com a análise de mercado sumarizada nos leva a concluir pela total viabilidade, tendo em vista seu potencial de recuperação.

O presente plano foi elaborado sob a égide da Lei 11.101/05 que determina a classificação dos credores da empresa em classes IGUAIS, incluindo-se todos os credores, os quais deverão ser pagos com a venda do imóvel que a Empresa possui em seu nome.

Portanto sob essas condições, o PLANO é viável, conforme demonstrado através das projeções acima elaboradas.

Assumindo-se as premissas aqui declaradas, o pagamento total da dívida é exequível, que é parte integrante da presente.

VIII - Proposta de pagamento integral da dívida

Considerando-se que a Recuperação data de anos, e, sendo certo que o atual panorama da Empresa não foge muito a realidade vivida no País, e, tendo capacidade de pagamento do débito ora existente com a venda judicial, por meio de propostas, do imóvel objeto da matrícula nº 39.216 do CRI de Mirassol-SP, com área total de 26.510 metros quadrados, após prévia avaliação.

IX – Considerações finais

Por último, com base nos princípios inerentes ao artigo 47 da lei de Recuperação, caso o presente plano seja reprovado, requer a Recuperanda, desde já, seja suspensa assembleia, para que na mesma ocasião, ou em nova data a ser determinada pelo Administrador Judicial, seja apresentado plano de recuperação alternativo.